



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.956, DE 2025

(Da Sra. Dra. Alessandra Haber)

Declara como manifestação da cultura nacional a culinária típica da Amazônia, especialmente as tradições alimentares indígenas, ribeirinhas e de povos da região Norte.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Da Sra. DRA. ALESSANDRA HABER)

Declara como manifestação da cultura nacional a culinária típica da Amazônia, especialmente as tradições alimentares indígenas, ribeirinhas e de povos da região Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam declarados como manifestação da cultura nacional os saberes e práticas que compõem a culinária típica da Amazônia, especialmente as tradições alimentares indígenas, ribeirinhas e de todos os povos da região Norte do Brasil, em suas dimensões cotidianas, festivas e rituais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Amazônia brasileira representa um dos maiores reservatórios de diversidade cultural e biológica do mundo. Suas tradições alimentares revelam modos de vida únicos e saberes ancestrais que envolvem os ingredientes e técnicas culinárias e valores, crenças e formas de interação com a natureza. A culinária amazônica, fruto do intercâmbio entre povos indígenas, ribeirinhos e diversas comunidades tradicionais, constitui expressão viva dessa diversidade e da história do Brasil.

Ao declarar como manifestação da cultura nacional os saberes e práticas que compõem a culinária típica da Amazônia, a proposição busca valorizar e preservar um patrimônio cultural de inestimável importância. Esses saberes se manifestam tanto no cotidiano das comunidades, como nos



momentos festivos e rituais, e revelam uma íntima relação com o território, com o meio ambiente e com a coletividade.

Essa declaração reforça o compromisso do Estado brasileiro com a valorização da pluralidade cultural e o reconhecimento de práticas alimentares que são fundamentais para a identidade da região Norte e para a identidade nacional. Reconhecer a culinária amazônica como manifestação da cultura nacional é reconhecer a riqueza, a resistência e o legado dos povos que fazem da Amazônia um espaço de convivência e intercâmbio cultural singular.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2025.

Deputada DRA. ALESSANDRA HABER
MDB/PA

